



AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Concorrência Nº 000011/2019 - 19/02/2020 - Processo Nº 035998/2019
Publicante	LEONARDO DOS SANTOS
Data	19/03/2020
Tipo	RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da HABILITAÇÃO da Concorrência Pública em epígrafe. Registra-se que foram **HABILITADAS** as empresas: 1) AML OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, 2) COFRANZA CONSTRUTORA LTDA, 3) CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, 4) IMBEG - IMBE ENGENHARIA EIRELI, 5) LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI e 6) RDJ ENGENHARIA LTDA. Sendo **INABILITADAS** as empresas: 1) A. L. CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 2) CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, 3) J. AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI, 4) SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA, 5) SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e 6) TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. **Vale ressaltar que a solicitação para vista processual deverá ser requerida e respondida por e-mail (licitacao@presidentekennedy.es.gov.br), bem como o encaminhamento de recursos, em virtude do previsto no art. 15 do Decreto Municipal nº 022/2020, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública nesta Municipalidade.**



PROCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000726/2020
20/03/2020 - 08:51:36

PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES
Resultado de habilitação e abertura de prazo para interposição
de recurso da concorrência pública Nº 011/2019

Assinatura

Presidente Kennedy/ES, 19 de março de 2020.

CERTIDÃO	
<i>Avisos e Publicações</i>	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.	
Em:	<i>20/03/2020</i>
Servidor:	<i>LP</i>

Leonardo
Leonardo dos Santos
Presidente da CPL

Certidão	
Certifico que <i>Avisos</i>	
<i>e Publicações</i>	
Foi publicado na forma do art. 69 da lei orgânica municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009.	
Data:	<i>20/03/2020</i>
Servidor:	<i>Assinatura</i>

Vitória (ES), Sexta-feira, 20 de Março de 2020.

correlata. A abertura de envelopes está prevista para o dia 03 de abril de 2020, às 08:00 horas na Sede da Prefeitura de Pancas, sito a Avenida 13 de Maio, 476 - Centro. Disponibilidade do edital: dia 20 de março de 2020. As exigências legais e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou no site www.pancas.es.gov.br Contatos Tel.: (27) 3726.1543 - Ramal 215 ID: 2020.053E0700001.02.0013 Pancas-ES, em 20 de março de 2020. Robson Emerick dos Santos Pregoeiro PMP

Protocolo 572135

Rio Bananal

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Bananal através da Pregoeira da PMRB torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL 016/2020**, inicialmente marcado para o dia 23/03/2020 às 12h30min foi **ADIADO**. Posteriormente nova data da licitação será publicada. Código de Identificação da Contratação: 2020.059E0700001.02.0011. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br ou no site www.riobananal.es.gov.br

Lorraine Silva Lirio Valle
Pregoeira Municipal
Protocolo 572147

Presidente Kennedy

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2020

PROCESSO 30570/2019

O município de Presidente Kennedy-ES, através do pregoeiro oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para aquisição de Livros de Literatura para atender a Secretaria de Educação, com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e itens exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br ou no setor de licitação, localizado na Rua Atila Vivacqua, 48, Centro, nos dias úteis de 08h às 17h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 06/04/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 06/04/2020.

Presidente Kennedy, 19/03/2020

Leonardo dos Santos
Pregoeiro
Protocolo 571918

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a data de abertura da Chamada Pública nº 001/2020, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, inicialmente prevista para o dia 30/03/2020, foi **PRORROGADA para o dia 14/04/2020 às 09:30 horas**, em virtude do Decreto Municipal nº 022/2020, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública nesta Municipalidade.

O Edital estará disponível no site www.presidentekennedy.es.gov.br.

Presidente Kennedy, 19/03/2020

Leonardo dos Santos
Presidente da CPL
Protocolo 572081

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a data de abertura da Tomada de Preços nº 006/2019, objetivando a Contratação de empresa para reforma da Praça Sete de Setembro e Praça da Bíblia, na Sede deste Município, inicialmente prevista para o dia 27/03/2020, foi **PRORROGADA para o dia 15/04/2020 às 09:30 horas**, em virtude do Decreto Municipal nº 022/2020, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública nesta Municipalidade.

O Edital estará disponível no site www.presidentekennedy.es.gov.br.

Presidente Kennedy, 19/03/2020

Leonardo dos Santos
Presidente da CPL
Protocolo 572088

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a data de abertura da Tomada de Preços nº 002/2020, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Econômico, inicialmente prevista para o dia 01/04/2020, foi **PRORROGADA para o dia**

17/04/2020 às 09:30 horas, em virtude do Decreto Municipal nº 022/2020, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública nesta Municipalidade.

O Edital estará disponível no site www.presidentekennedy.es.gov.br.

Presidente Kennedy/ES,
19/03/2020

Leonardo dos Santos
Presidente da CPL
Protocolo 572091

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da HABILITAÇÃO da Concorrência Pública em epígrafe. Registra-se que foram **HABILITADAS** as empresas: **1) AML OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, 2) COFRANZA CONSTRUTORA LTDA, 3) CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, 4) CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, 5) CONSÓRCIO G & G, 6) GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, 7) LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI, 8) RDJ ENGENHARIA LTDA, 9) RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA, 10) SANTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, 11) THOR CONSTRUTORA EIRELI ME e 12) TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Sendo **INABILITADAS** as empresas: **1) A. L. CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 2) FMV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI, 3) SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e 4) SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA.** Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.**

Presidente Kennedy/ES,
19/03/2020.

Leonardo dos Santos
Presidente da CPL
Protocolo 572138

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da HABILITAÇÃO da Concorrência Pública em epígrafe. Registra-se que foram **HABILITADAS** as empresas: **1) AML OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, 2) COFRANZA CONSTRUTORA LTDA, 3) CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, 4) IMBEG - IMBE ENGENHARIA**

EIRELI, 5) LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI e 6) RDJ ENGENHARIA LTDA. Sendo **INABILITADAS** as empresas: **1) A. L. CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 2) CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, 3) J. AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI, 4) SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA, 5) SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e 6) TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME.** Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. **Vale ressaltar que a solicitação para vista processual deverá ser requerida e respondida por e-mail (licitacao@residentekennedy.es.gov.br), bem como o encaminhamento de recursos, em virtude do previsto no art. 15 do Decreto Municipal nº 022/2020, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública nesta Municipalidade.**

Presidente Kennedy/ES,
19/03/2020.

Leonardo dos Santos
Presidente da CPL
Protocolo 572141

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da HABILITAÇÃO da Tomada de Preços em epígrafe. Registra-se que foram **HABILITADAS** as empresas: **1) ELICON CONSTRUTORA LTDA EPP, 2) MULTILIFE EIRELI ME e 3) VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI EPP.** Sendo **INABILITADAS** as empresas: **1) JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI EPP, 2) R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI ME, 3) SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI EPP e 4) THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA ME.** Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. **Vale ressaltar que a solicitação para vista processual deverá ser requerida e respondida por e-mail (licitacao@residentekennedy.es.gov.br), bem como o encaminhamento de recursos, em virtude do previsto no art. 15 do Decreto Municipal nº 022/2020, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública nesta Municipalidade.**

Presidente Kennedy/ES,
19/03/2020.

Leonardo dos Santos
Presidente da CPL
Protocolo 572142

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019

Publicação Nº 264988

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Nº 011/2019

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da HABILITAÇÃO da Concorrência Pública em epígrafe. Registra-se que foram HABILITADAS as empresas: 1) AML OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, 2) COFRANZA CONSTRUTORA LTDA, 3) CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, 4) IMBEG – IMBE ENGENHARIA EIRELI, 5) LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI e 6) RDJ ENGENHARIA LTDA. Sendo INABILITADAS as empresas: 1) A. L. CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 2) CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, 3) J. AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI, 4) SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA, 5) SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e 6) TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Vale ressaltar que a solicitação para vista processual deverá ser requerida e respondida por e-mail(licitacao@presidentekennedy.es.gov.br), bem como o encaminhamento de recursos, em virtude do previsto no art. 15 do Decreto Municipal nº 022/2020, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública nesta Municipalidade.

Presidente Kennedy/ES, 19/03/2020.

Leonardo dos Santos

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Publicação Nº 264989

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**TOMADA DE PREÇOS**

Nº 001/2020

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da HABILITAÇÃO da Tomada de Preços em epígrafe. Registra-se que foram HABILITADAS as empresas: 1) ELICON CONSTRUTORA LTDA EPP, 2) MULTILIFE EIRELI ME e 3) VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI EPP. Sendo INABILITADAS as empresas: 1) JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI EPP, 2) R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI ME, 3) SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI EPP e 4) THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA ME. Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Vale ressaltar que a solicitação para vista processual deverá ser requerida e respondida por e-mail(licitacao@presidentekennedy.es.gov.br), bem como o encaminhamento de recursos, em virtude do previsto no art. 15 do Decreto Municipal nº 022/2020, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública nesta Municipalidade.

Presidente Kennedy/ES, 19/03/2020.

Leonardo dos Santos

Presidente da CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 264821

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 003953/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e, a Sra. HÉLIA LÚCIA MARQUES DE CARVALHO. O Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, com área de aproximadamente 126,25 m², situado na Rua 17, Loteamento

**NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

39 Cobertura de seguros

A Companhia e sua controlada mantêm apólices de seguros com entornos determinados por orientação de especialistas e regidas por norma de contratação e manutenção de seguros aprovada pela Diretoria do Grupo EDP - Energias do Brasil. A contratação de seguros leva em consideração a natureza e o grau de risco, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas sobre seus ativos e responsabilidades. Os principais valores em risco com coberturas de seguros são:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
	Valor em risco de indenização	Valor Limite máximo em risco de indenização	Valor em risco de indenização	Valor Limite máximo em risco de indenização
Usinas			11.895	11.895
Prédios e conteúdos (próprios e terceiros)			3.058	1.889
Responsabilidade civil	8.000	7.739	29.500	8.839
Transportes (terceiros)	360		360	360
Seguro de vida	0.832 (*)	3.520 (*)	9.200 (*)	4.923 (*)
Risco de engenharia	4.507	17.393	46.988	18.324

(*) Na Companhia e Controlada, o valor de indenização será de 24 vezes o salário do colaborador, sendo o limite máximo de R\$561 até o cargo de diretor. Para os cargos de vice-presidente ou presidente o limite máximo é de R\$ 1.452. Já na Controlada, para os colaboradores alocados nas filiais o valor de indenização será de R\$50 até o cargo de gestor executivo e de R\$100 para diretores.

- O saldo apresentado como Responsabilidade civil na Companhia, possui detalhamento conforme descrito abaixo:
- (i) Responsabilidade civil para erros e omissões profissionais, com cobertura de até R\$ 6.000;
 - (ii) Responsabilidade civil - Engenharia para projetos em andamento pela Companhia, com cobertura totalizando R\$ 2.000;
 - (iii) Responsabilidade civil - Engenharia para projetos em andamento pela Controlada, com cobertura totalizando R\$ 21.500.
- A EDP - Energias do Brasil possui cobertura de Responsabilidade Civil, estendida para a Companhia e sua controlada, com os limites conforme apresentados abaixo:
- (i) Responsabilidade civil geral, com cobertura de até R\$50.000;
 - (ii) Responsabilidade civil ambiental, com cobertura de até R\$17.190;
 - (iii) Responsabilidade civil de administradores e diretores, com cobertura de até R\$103.210; e
 - (iv) Responsabilidade civil de riscos cibernéticos, com cobertura de até R\$4.110.

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Carlos Emanuel Baptista Andrade
Diretor-Presidente

Fernando Saliba
Diretor

André Luís Nunes de Mello Almeida
Diretor

CONTABILIDADE

Leandro Carron Rigamonte
Diretor de Contabilidade e
Gestão de Ativos (Corporativo)

Renan Silva Sobral
Gestor de Contabilidade
Contador - CRC 1SP271964-0-9 "S" ES

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
EDP GRID Gestão de Redes Inteligentes de Distribuição S.A.
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da EDP GRID Gestão de Redes Inteligentes de Distribuição S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as respectivas notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos pontos relevantes mencionados no parágrafo "Base para opinião com ressalva sobre a comparabilidade dos valores correspondentes e valores correntes sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa", as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da EDP GRID Gestão de Redes Inteligentes de Distribuição S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião com ressalva sobre a comparabilidade dos valores correspondentes e valores correntes sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia apresentava na rubrica de estoques de material da construção o montante de R\$ 26,744 mil para os quais a Administração não realizou a contagem física das tiras e não foi possível nos satisfazer por meios alternativos quanto as quantidades em estoque naquela data. Uma vez que os saldos finais dos estoques em 31 de dezembro de 2017 entraram no determinação do desempenho individual e consolidado de suas operações e nos seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados, não foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes em relação ao resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 registrado nas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa das atividades operacionais registradas na demonstração do fluxo de caixa, assunto esta que foi motivo de modificação em nosso relatório de auditoria datado de 13 de março de 2019. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras do exercício corrente também inclui modificação em decorrência do possível efeito sobre a comparabilidade dos valores do exercício corrente e valores correspondentes sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores" das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Outros assuntos - Demonstrações de valor adicionado

As demonstrações de valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaboradas pela Companhia, não foram auditadas por nós, auditores independentes, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS. Tais DVA não são requeridas às companhias fechadas, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registres contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações de valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e estão consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, a nível relevante do auditor considerando nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercitamos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, omissões, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a pertinência de uma, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações foram inadequadas. Nessas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pelo direcionamento e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião do auditor.
- Comunicamos aos responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2020



KPMG Auditores Independentes
CRC SP014428/O-6
Rosane Palharim
Contadora CRC 1SP22026/O-9

Fablan Junqueira Sousa
Contador CRC 1SP2559/O-0

www.edp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da HABILITAÇÃO de Concorrência Pública em epígrafe. Registra-se que foram HABILITADAS as empresas: 1) AML OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI 2) COFRANCA CONSTRUTORA LTDA. 3) CONSTRUTORA AVENIDA LTDA. 4) IMBEG - IMBE ENGENHARIA EIRELI 5) LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI e 6) RDJ ENGENHARIA LTDA. Sendo INABILITADAS as empresas: 1) A L. CONSTRUÇÕES LTDA EPP. 2) CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. 3) J. AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI. 4) SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA. 5) SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e 6) TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Vale ressaltar que a solicitação para vista processual deverá ser requerida e respondida por e-mail (licitacao@presidentekennedy.es.gov.br), bem como o encaminhamento de recursos, em virtude do previsto no art. 15 do Decreto Municipal nº 022/2020, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública nesta Municipalidade.

Presidente Kennedy/ES, 19/03/2020.
Leonardo dos Santos
Presidente da CPL

IRMÃOS ORNELAS LTDA., torna público que requereu junto à Semma-Serra, através do processo nº 4307400/2002, Renovação da Licença Municipal de Operação - LMO nº021/2016 para a atividade de operação de posto de combustível, com uso de qualquer tanque com atividade de troca de óleo, localizado na Rodovia BR 101 Norte, KM 8,5, Carapina, Serra/ES.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES

AVISO DE RESULTADO EDITAL FAPES Nº 03/2019
Organização de Eventos Técnico-Científicos

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que o resultado da seleção do Edital está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7ª andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES.

Vitória, 19 de março de 2020.
Denio Rebelo Arantes
Diretor-Presidente da FAPES

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES

AVISO DE RESULTADO EDITAL FAPES Nº 18/2019
APOIO À INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que o resultado da seleção do Edital está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7ª andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES.

Vitória, 19 de março de 2020.
Denio Rebelo Arantes
Diretor-Presidente da FAPES

REDE TRIBUNA CONTRATA

CONTATO COMERCIAL JORNAL

NECESSÁRIO: Formação superior completa ou cursando, Veículo próprio, Experiência em vendas

OFERECEMOS: Salário compatível, Combustível e Assistência médica.

Os interessados deverão enviar currículo para curriculos@redetribuna.com.br identificando o assunto **CONTATO COMERCIAL JORNAL**

RedeTribuna

“Já aluguei”

Por que menos, se você tem **CLASSIF. 7? 3223 6333**